



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

REQUERIMENTO N°: 180/2023

Autoria: Ver^a. Cleismaira Paes de Souza Milléo

A Vereadora, com assento nesta Casa Legislativa, amparado no artigo 159 e Art. 160 do Regimento Interno e demais disposições legais, **REQUER** ao Exmo. **Sr. Réus Antônio Sabedotti Fornari – Prefeito Municipal**, que seja feito um levantamento da área da ATA do Município, para ser discutido sobre a nascente do nosso rio verde, e que seja feito uma restauração.

JUSTIFICATIVA

Ocupações irregulares às margens de rios causam grandes prejuízos aos cursos naturais devido à poluição, assoreamento, redução da capacidade drenante do solo causado pelo desmatamento das matas ciliares aumentando o risco de enchentes que causam prejuízos ambientais e econômicos.

De acordo com a Lei Federal N° 12.651, de 25 de Maio de 2012, em seu Art. 3º, “Área de Preservação Permanente – APP é: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.” Desta definição entende-se que as matas ciliares do Rio Verde devem ser preservadas devido à sua importância para a manutenção do curso natural do rio, da fauna e da flora dessa área.

Temos certeza que Vossa Senhoria dará atenção especial a essa solicitação, pois sabemos do compromisso que tem com o povo, visto que não mede esforços para disponibilizar melhorias para este Município, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2023.

Sala das Sessões, 14 de Novembro de 2023





ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

Ver^a. Cleismaira Paes de Souza Milléo

Ver. Amauri Olartechea

